



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 14, 12, 99
CBX01/99 único VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

Parecer n.º 035/99

Matéria : Projeto de Lei n.º 019/99

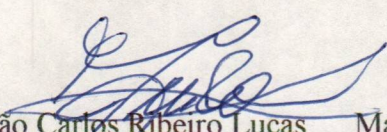
Assunto: "Autoriza o Executivo a Celebrar convênio com a Celtins "

Interessado: Executivo Municipal.

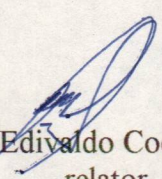
A Comissão de Justiça e Redação, acima mencionada ao analisar precisamente o PROJETO DE LEI n.º 019/99, autoria dos vereadores (as): Maria do Carmo T. Soares, Maria da Conceição de O. Silva, Djalma R. da Silva, João Carlos R. Lucas, Luiz Edivaldo C. dos Santos e Ruythbran A. Santos, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Celtins e dá outras providências", resolveu ser favorável pela aprovação da matéria em toda a sua plenitude.

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 14 dias do mês de dezembro de 1.999.


João Carlos Ribeiro Lucas
-Presidente-

Mauro Ivam Ramos Rodrigues
-Secretário-


Luiz Edivaldo Coelho dos Santos
-relator-